



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 12/2019 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM CRITÉRIO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01 DIREITO PENAL – SEGUNDA PROVA ESCRITA**

A Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/02/2019, e retificação posterior, **resolve**:

- 1. Tornar sem efeito** unicamente a publicação sobre o critério de correção da Questão 01 de Direito Penal, por **erro material** quanto à pontuação máxima relativa aos itens **a** e **b** constante na versão disponibilizada aos candidatos pelo site da Fundação Carlos Chagas.
- 2. Determinar** a republicação do critério de correção da Questão 01 de Direito Penal, por erro material quanto à pontuação máxima relativa aos itens **a** e **b**, no site da Fundação Carlos Chagas, para ciência dos candidatos.
- 3. Esclarecer** que esta ação não altera as notas já divulgadas, haja vista que a correção das provas considerou os valores corretos para os itens **a** e **b** da Questão 01 de Direito Penal.
- 4. Informar** que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser novamente verificados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) com relação à Questão 01 de Direito Penal.
- 5. Estabelecer** que a vista da resposta do candidato à Questão 01 de Direito Penal, da Segunda Prova Escrita - Dissertativa, estará disponível durante o novo período recursal no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 6. Estabelecer** que, em razão desse erro material, os recursos referentes ao resultado da Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita - Dissertativa terão prazo reaberto exclusivamente para impugnação aos itens **a** e **b** e deverão ser interpostos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. Havendo, nesse período, necessidade de complementação de recurso já interposto, relativa aos itens **a** e **b**, esta será analisada em conjunto com o recurso anterior.
8. **Informar** que os candidatos que já apresentaram recursos quanto à Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita – Dissertativa terão suas impugnações regularmente analisadas, não sendo necessária a reapresentação.
9. **Informar** que **NÃO** serão conhecidos os recursos que trouxerem nova impugnação ou complementação à impugnação anterior relativa aos itens **c** e **d** da Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita - Dissertativa.